



FEMAF- Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco
Credenciamento Portaria MEC nº 076/2016 DOU 17/02/2016
Av. Dr. João Alberto, N° 100. Res. Mª Rita
www.femaf.com.br
E-mail: academico@femaf.com.br
(99) 98136-3638/98187-0220

EDITAL N.º 005/2019-FEMAF, de 05 de Maio de 2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO MEMORIAL ADELAIDE FRANCO - FEMAF.

O Diretor da Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco-FEMAF, Prof. Francisco Rodrigues da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base na autorização de nº 076/2016 do Ministério da Educação e com base no Regimento Interno da IES comunica; **abertura de Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação em Direito**, aos interessados estarão abertas as inscrições no site da instituição, www.femaf.com.br, e na Secretaria Acadêmica da Faculdade FEMAF situada na Avenida Dr. João Alberto nº 100 Bairro Maria Rita, CEP 65725-000, Pedreiras/MA, as inscrições para o Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas e para o Processo Seletivo, na modalidade ENEM de 2020, bem como, para portadores de Diploma de nível superior, para ingresso no Curso Superior de Graduação em Direito, de acordo com as instruções abaixo descritas:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo (Vestibular) nas modalidades provas e ENEM, estará aberto a candidato:

- 1.1.1** portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- 1.1.2** A conclusão do curso de ensino médio ou equivalente, deverá ter sido até o final de 2019;
- 1.1.3** portador de diploma de Curso Superior.

1.2 A realização do Vestibular estará a cargo e sob a responsabilidade da Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco – FEMAF.

2 DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 200 (Duzentas) vagas para o Processo Seletivo do curso de Direito, divididas por turno e distribuídas conforme o disposto na **Tabela abaixo**:

Tabelas – Processo Seletivo/Cursos/período, total de vagas e distribuição segundo turno disponível.



FEMAF- Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco
Credenciamento Portaria MEC nº 076/2016 DOU 17/02/2016
Av. Dr. João Alberto, Nº 100. Res. M^a Rita
www.femaf.com.br
E-mail: academico@femaf.com.br
(99) 98136-3638/98187-0220

Curso	Portaria de Autorização	Total de vagas	Investimento Mensalidade	Desconto pontualidade
Direito - Noturno	Nº 119, de 22 de Abril de 2020	100	R\$ 1.098,00	R\$ 920,12 (16,2%)
Direito - Diurno	Nº 119, de 22 de Abril de 2020	100	R\$ 1.098,00	R\$ 845,46 (23%)

2.2. Os candidatos poderão concorrer cumulativamente para os seguintes Processos Seletivos:

2.2.1 Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas;

2.2.2 Processo Seletivo na modalidade ENEM

2.2.3. Os candidatos que concorrerem cumulativamente para o Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas e Processo Seletivo, na modalidade ENEM, deverão realizar as duas inscrições e pagar as respectivas taxas.

2.2.4. Os candidatos que concorrerem cumulativamente para o Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas e Processo Seletivo, na modalidade ENEM, se aprovados em ambas as modalidades, serão classificados obrigatoriamente na modalidade ENEM.

2.2.5 Na eventualidade de os resultados do ENEM, ano de realização 2019, não serem disponibilizados à Faculdade até 03/07/2020, as vagas reservadas para o Processo Seletivo, na modalidade ENEM, serão preenchidas por candidatos que tenham informado as notas dos anos de realização 2018 ou 2017, nessa ordem de classificação, de acordo com o ano em ordem decrescente. Caso ainda haja vagas remanescentes elas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo (Vestibular) na modalidade provas.

2.2.6 Somente poderão ser inscritos na modalidade ENEM os candidatos que comprovarem a participação e respectivas notas nos anos de 2019, 2018 e/ou 2017. Não serão aceitas inscrição de anos anteriores a 2017.

2.3 Caso não seja completado o número de vagas correspondente aos percentuais previstos nas Tabelas, acima referidas, as vagas remanescentes ficam liberadas para os demais candidatos da Lista Geral.

2.4. As vagas eventualmente remanescentes após as chamadas regulares, serão preenchidas prioritariamente pelos candidatos que constarem da lista de espera, em cada modalidade (provas ou ENEM).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para os Processos Seletivos, em suas respectivas modalidades, serão feitas na



FEMAF- Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco
Credenciamento Portaria MEC nº 076/2016 DOU 17/02/2016
Av. Dr. João Alberto, N° 100. Res. Mª Rita
www.femaf.com.br
E-mail: academico@femaf.com.br
(99) 98136-3638/98187-0220

Secretaria Acadêmica da Faculdade Femaf das 14 horas de 07 de maio de 2020 até às 22 horas do dia 03 de Julho de 2020, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, por meio de boleto bancário;

3.2 as inscrições também poderão ser realizadas no site da instituição, www.femaf.com.br do dia 07 de maio de 2020 até o dia 03 de julho de 2020 às 23:59h.

3.2. O valor da taxa de inscrição é R\$ 50,00 (cinquenta reais) será a mesma para os diferentes processos: Processo seletivo vestibular, Processo seletivo ENEM e para Portador de Diploma Ensino Superior.

3.3 A efetivação da inscrição se dará somente com o pagamento do boleto bancário

3.4. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, além de seus dados pessoais, o turno do curso de Direito que pretende cursar (**diurno ou noturno**), a **língua estrangeira que pretende realizar a prova (Espanhol ou Inglês)** e a modalidade de Processo Seletivo (provas ou ENEM)

3.5. Candidato com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitar de atendimento específico deverá, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, deverá encaminhar à FEMAF, exclusivamente *via Protocolo na secretaria da sede*, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas. **Data limite para a postagem de remessa dos laudos:03/07/2020.**

3.5.1. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

3.5.2. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

3.6. Contra o indeferimento, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso à FEMAF, devidamente justificado e comprovado, no período de 05 de maio de 2020 até o dia 30 de junho de 2020.

3.8.1 O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo protocolo da sede.

3.8.2 O resultado da análise de recursos será publicado a partir de 15 de junho de 2020.

3.8.5. Os candidatos com inscrições deferidas deverão apresentar os documentos no original no ato da matrícula, se convocados. A Secretaria da Faculdade fará nova análise dos documentos, e no caso de constatação de irregularidade, o candidato poderá ter a sua matrícula indeferida.

3.9 A inscrição implica em concordância expressa e irrevogável com as normas do presente Edital.

4 DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



FEMAF- Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco
Credenciamento Portaria MEC nº 076/2016 DOU 17/02/2016
Av. Dr. João Alberto, N° 100. Res. M^a Rita
www.femaf.com.br
E-mail: academico@femaf.com.br
(99) 98136-3638/98187-0220

4.1 Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no setor de protocolo da Instituição. Caso constate algum problema deverá contatar com a instituição, em dias úteis, das 14h às 22 horas, pelo telefone (99) 98136-3638.

4.2 Serão admitidos, para realização das provas, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

4.3 Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no setor de protocolo da FEMAF.

5 DAS PROVAS E DE SUA APLICAÇÃO

5.1 As provas de que tratam o presente edital serão aplicadas do dia **05 de Julho de 2.020** (domingo), no horário de **09h às 13 horas**, na sede da FEMAF, localizado na Avenida Dr. João Alberto, nº 100 – Residencial Maria Rita, na cidade de Pedreiras/MA. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade do local indicado, os organizadores poderão indicar outros estabelecimentos para suprir a demanda.

5.1.1 Os candidatos deverão confirmar o local e a sala de realização das provas, no site da faculdade (www.femaf.com.br) a partir de 29 de junho de 2020. Informações também poderão ser obtidas pela Central de teleatendimento – DISQUE FEMAF (99) 98425 1247, das 14h às 22 horas, de segunda a sábado, exceto feriados.

5.2 Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário de início de aplicação das provas, munido de caneta esferográfica de tinta na cor preta e original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.2.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.2.2. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas, o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados no **item 5.2** supra, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.3. Os portões de acesso aos locais das provas serão fechados às **08h55min** e não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento, visto que o portão será fechado 5 minutos antes do horário de início das provas, recomendando-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.

5.4 O Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas, será realizado em fase única, com a



FEMAF- Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco
Credenciamento Portaria MEC nº 076/2016 DOU 17/02/2016
Av. Dr. João Alberto, Nº 100. Res. M^a Rita
www.femaf.com.br
E-mail: academico@femaf.com.br
(99) 98136-3638/98187-0220

aplicação de uma prova de Conhecimentos Gerais e de uma Redação em Língua Portuguesa, com a seguinte organização:

5.4.1 Prova de Conhecimentos Gerais: de caráter eliminatório, constituída por 60 (sessenta) questões objetivas, distribuídas entre as disciplinas de Atualidades (10), Geografia (10), História (10), Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol (10), valendo 1 (um) ponto cada questão; entre as disciplinas Língua Portuguesa (10) e Literatura (10), valendo 2 (dois) pontos cada questão.

Cada questão conterà 5 (cinco) alternativas. A prova é de caráter eliminatório, com valor máximo de 80 (oitenta) pontos.

5.4.2 Prova de Redação: de caráter eliminatório, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

5.4.3. As provas serão elaboradas conforme o Programa das Provas em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, e seguirão as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

5.5. Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem às provas, no dia, no horário e no local determinado pelo presente edital.

5.6. Os candidatos, quando da realização das provas, deverão observar as seguintes instruções:

5.6.1 não portar material de consulta, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares ou aparelhos similares. Quem trouxer qualquer desses objetos, deverá, obrigatoriamente, mantê-los no chão ao lado da carteira, devidamente lacrados pelo fiscal de sala. FEMAF não se responsabilizará por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos;

5.6.2 não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares, autoridades ou com os demais candidatos;

5.6.3 as provas terão duração de até 4 (quatro) horas. O tempo mínimo de permanência na sala de prova será de 3 (três) horas contados após o seu início. Os três últimos candidatos em cada sala somente serão liberados após todos haverem concluído as provas ou a prova for encerrada por esgotamento de prazo. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas portando cadernos de questões e as folhas de redação e de respostas;

5.6.4 o candidato deverá transcrever as respostas para as folhas de respostas e de redação com caneta esferográfica de tinta preta, bem como assinalar no campo apropriado.

Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos no caderno de questões e na Folha de Redação poderão ficar prejudicados ao se digitalizar as respostas para a correção.

5.7. Não haverá substituição das folhas de respostas e de redação, mesmo em casos de erros de transcrição ou rasuras pelos candidatos.

5.8. Serão eliminados do Processo Seletivo (Vestibular) os candidatos que durante a realização das provas:

5.8.1 incorrerem em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala, pessoal de apoio ou com os demais candidatos;



FEMAF- Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco
Credenciamento Portaria MEC nº 076/2016 DOU 17/02/2016
Av. Dr. João Alberto, N° 100. Res. M^a Rita
www.femaf.com.br
E-mail: academico@femaf.com.br
(99) 98136-3638/98187-0220

5.8.2 forem surpreendidos em qualquer tipo de comunicação ou realizarem trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos;

5.8.3 forem surpreendidos durante o período das provas, ainda que fora da sala, com objetos de estudo ou de comunicação fora da embalagem plástica fornecida pelos fiscais.

5.9. Visando garantir a segurança do processo, a FEMAF poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal, a realizar a coleta das impressões digitais e a filmagem durante a realização das provas.

6 DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A somatória das notas padronizadas de Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira, Atualidades, Geografia, História e Redação formará a Nota Final.

6.2 As notas das provas objetivas e da redação serão padronizadas segundo a fórmula: $NP = [(P - M) / DP] \times 100 + 500$, onde:

- NP (Nota Padronizada) - é a nota padronizada da disciplina/redação;
- M (Média) - é a média dos pontos dos candidatos presentes da disciplina/redação;
- DP (Desvio Padrão) - é o desvio padrão dos pontos dos candidatos presentes da disciplina/redação;
- P (Pontos) - é a nota bruta (total de pontos) que o candidato obteve na disciplina/redação.

6.2.1. Para melhor sensibilidade e para diminuir os empates de totais de pontos dos candidatos, considerar-se-á a parte inteira e 3 (três) algarismos depois da vírgula.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PELAS PROVAS

7.1 A classificação geral dos candidatos será por período e em ordem decrescente da Nota Final, independente das vagas que esteja concorrendo.

7.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:

7.2.1 obtiverem nota igual ou inferior a trinta na redação (sem padronização);

7.2.2 não acertarem pelo menos 20% (vinte por cento) do número de questões em cada disciplina (sem padronização);

7.2.3 não estiverem entre os 100 (cem) primeiros classificados na lista geral de cada período;

7.2.4 estiverem ausentes das provas;

7.2.5 usarem de meios ilícitos durante a aplicação da prova ou praticarem atos contra as normas previstas.

7.3. Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão as notas atribuídas às disciplinas a seguir indicadas, respeitando a seguinte ordem:

7.3.1 Redação;

7.3.2 Língua Portuguesa;



FEMAF- Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco
Credenciamento Portaria MEC nº 076/2016 DOU 17/02/2016
Av. Dr. João Alberto, Nº 100. Res. M^a Rita
www.femaf.com.br
E-mail: academico@femaf.com.br
(99) 98136-3638/98187-0220

- 7.3.3 Literatura;
- 7.3.4 Atualidades;
- 7.3.5 História;
- 7.3.6 Geografia.

7.4. Para efeito de convocação, a ordem de preenchimento das vagas previstas no item 2 deste edital, se dará pela lista geral dos candidatos constantes da Tabela (item 2.1) na seguinte ordem:

- 7.4.1 autodeclarados negro ou pardo;
- 7.4.2 estudantes egressos de escolas da rede pública de ensino;
- 7.4.3 pessoas deficientes;
- 7.4.4 demais candidatos não optantes por cota (Lista Geral).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS

8.1 Os resultados de classificação dos candidatos, serão divulgados a partir das 16h do dia 11 de julho de 2020, no site da Faculdade FEMAF (www.femaf.com.br).

8.2 O resultado também será divulgado pela Secretaria da Faculdade com a publicação das relações dos aprovados na Internet e afixação nos murais da Faculdade das listagens dos classificados por turno, obedecendo-se à ordem de classificação até o preenchimento das vagas oferecidas.

9. DO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE ENEM

9.1. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS NA MODALIDADE ENEM

9.1.1. Para participar do Processo Seletivo Nacional – ENEM, os interessados deverão, necessariamente, realizar sua inscrição, conforme o disposto no item 3.1, referente às inscrições.

9.1.2. Poderá participar o candidato que realizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2019, 2018 ou 2017. É ainda obrigatório que o candidato tenha obtido nota acima de zero na redação.

9.1.3 O candidato deverá preencher corretamente os campos da ficha de inscrição que solicitam os números do CPF, a FEMAF não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção de suas notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).

9.1.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

9.1.4.1 obtiver MÉDIA PONDERADA inferior a 450 pontos, considerando-se as edições do Exame Nacional do Ensino Médio mencionadas e as provas e respectivos pesos, conforme indicado no item 9.2.3 deste Edital;

9.1.4.2 obtiver uma nota inferior a 450 pontos, na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

9.1.4.3 tiver obtido nota zero na redação DO ENEM.

Atenção: A prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias não será contabilizada na apuração do Resultado. Somente poderão participar do Processo Seletivo, na modalidade ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio antes da data prevista para matrícula.



FEMAF- Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco
Credenciamento Portaria MEC nº 076/2016 DOU 17/02/2016
Av. Dr. João Alberto, N° 100. Res. Mª Rita
www.femaf.com.br
E-mail: academico@femaf.com.br
(99) 98136-3638/98187-0220

9.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA MODALIDADE ENEM

9.2.1 A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A FEMAF levará em conta, para obtenção das notas do ENEM, o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, indicado pelo candidato no ato da inscrição no vestibular. Na hipótese de o número do CPF cadastrado no ato da inscrição não ser localizado na base de dados do INEP/MEC, a nota do Enem não será considerada.

9.2.2 Obtém-se a MÉDIA PONDERADA conforme tabela de pesos abaixo: ÁREAS DE CONHECIMENTO PESOS Ciências Humanas e suas Tecnologias 2 Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 2 Matemática e suas Tecnologias 1.

9.2.3. Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA PONDERADA inferior a 450 pontos, considerando-se as provas acima mencionadas.

9.2.4. Elimina-se o candidato que obtiver uma nota inferior a 450 pontos, na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

9.2.5. Elimina-se o candidato que tiver obtido nota zero na redação.

Atenção: A prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias não será contabilizada na apuração do resultado.

9.2.6. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA PONDERADA obtida.

9.2.7. Selecionam-se os 40 (quarenta) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS para a efetivação da matrícula. Serão considerados para classificação do candidato a maior nota obtida dentre os anos de 2019, 2018 ou 2017, sendo as demais notas desconsideradas.

9.2.8. Ocorrendo empate na 40ª (quadragésima) posição, o desempate dos candidatos classificados nesta posição, resolver-se-á a classificação, segundo critérios sucessivos, em favor daquele que:

9.2.8.1 obteve maior nota na prova de redação;

9.2.8.2 obteve maior nota na área de Linguagem, Códigos e suas tecnologias;

9.2.8.3 obteve maior nota na área de Ciências Humanas e suas tecnologias;

9.2.8.4 cursou inteiramente o ensino fundamental e médio em escola pública municipal, estadual ou federal;

9.2.8.5 comprovar maior idade, computando-se os anos, meses e dias.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios utilizados na inscrição para participar da reserva de vagas, conforme previsto neste edital.

10.1.1 A Faculdade FEMAF poderá designar um profissional médico, para atestar a existência de deficiência permanente aos candidatos concorrentes às vagas previstas na Tabela (item 2.1).

10.1.2. Se constatado irregularidade no uso das vagas o candidato estará sujeito às sanções impostas pela lei.

10.2. As matrículas ocorrerão no período de 13 a 31 de julho de 2020, das 16h às 22h, exclusivamente na Secretaria da Faculdade FEMAF.

No ato da matrícula, deverão ser entregues, 01 (uma) cópia simples dos seguintes documentos,



FEMAF- Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco
Credenciamento Portaria MEC nº 076/2016 DOU 17/02/2016
Av. Dr. João Alberto, N° 100. Res. Mª Rita
www.femaf.com.br
E-mail: academico@femaf.com.br
(99) 98136-3638/98187-0220

acompanhados dos originais para conferência:

10.2.1 Cédula de Identidade;

10.2.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.2.3 Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;

10.2.4 Comprovante de pagamento de matrícula

10.2.5 Comprovante de residência (conta de luz, conta de telefone ou extrato bancário mensal) contendo o Código de Endereçamento Postal (CEP);

10.2.6 CPF do candidato ou de seu representante legal;

10.2.7 Duas fotos 3x4 - idênticas e recentes;

10.2.8 Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente;

10.2.9 Diploma de curso superior, devidamente registrado, em substituição ao documento da linha acima.

10.2.10 Título Eleitoral

10.3 Procedimentos para efetivação da matrícula.

10.3.1 O candidato ou seu representante legal deverá comparecer ao local de matrículas com os documentos exigidos e preencher o formulário.

10.3.2. Deverá retirar o boleto bancário e pagar a primeira parcela da anuidade, na data nele indicada.

10.3.3 O pagamento somente poderá ser efetuado em estabelecimento bancário ou congênere, sob pena de a matrícula ser considerada como não efetivada.

10.3.4 É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o procedimento para matrícula.

10.4.5 O não comparecimento do candidato ou o não pagamento da primeira parcela da anuidade (matrícula) em estabelecimento bancário na data aprazada, implicará na anulação da matrícula.

10.3.6. Não será aceita matrícula condicional ou com falta dos documentos exigidos.

10.3.7 O comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente será necessário para alunos menores de 18 anos.

10.3.8 O representante do candidato convocado deverá apresentar procuração autenticada em cartório para efetuar a matrícula.

10.3.9. Será nula a classificação do candidato que não comprovar, com documento hábil, a escolaridade de ensino médio dentro do prazo de matrícula previsto para cada chamada.

CRONOGRAMA:

DATA:	ATIVIDADE:
05/05/2020	Início das inscrições:
03/07/2020	Encerramento das inscrições:
29/06/2020	Divulgação do local da prova.
05/07/2020	Data do exame.
11/07/2020	Divulgação dos resultados
13 a 31/07/2020	Período de Matrícula



FEMAF- Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco
Credenciamento Portaria MEC nº 076/2016 DOU 17/02/2016
Av. Dr. João Alberto, N° 100. Res. Mª Rita
www.femaf.com.br
E-mail: academico@femaf.com.br
(99) 98136-3638/98187-0220

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A FEMAF, divulgará sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através de seus Portais.

11.2 Toda a documentação referente ao Processo Seletivo (Vestibular), em suas duas modalidades (provas e ENEM) permanecerá arquivada pela FEMAF pelo prazo de 6(seis) meses, a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente inutilizada.

11.3 Além dos motivos para eliminação do Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas, descritos nos itens anteriores, constituem motivos adicionais para eliminação, sem direito a recurso:

11.3.1 a recusa, por parte do candidato, em entregar o caderno de questões e/ou as folhas de respostas e de redação, após a conclusão das provas ou após a finalização do tempo destinado à sua realização;

11.3.2 a não permissão, pelo candidato, da coleta da sua impressão digital;

11.3.3 ser surpreendido, nas dependências do local de prova, portando qualquer tipo de armamento de fogo, mesmo sem munição, fogos de artifício ou armas brancas.

11.3.4 a constatação, após a realização das provas, de ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio admitido em Direito.

11.4 A comprovação, em qualquer época, do uso de documentos falsos, de prestação de informações falsas ou emprego de meios ilícitos durante a realização das provas por aluno matriculado no curso superior de graduação em Direito da Faculdade, aprovado no Processo Seletivo (Vestibular), nas duas modalidades de que trata o presente edital, importará em cancelamento da matrícula.

11.6. Previamente e durante a realização das provas, serão adotados procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.

11.7. Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a efetivação da matrícula.

11.8. Não será permitido o ingresso de acompanhantes no local de aplicação das provas, com exceção dos acompanhantes das candidatas lactantes e de candidatos portadores de deficiência, que ficarão em dependências designadas pela organização do Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de eventual afastamento do candidato da sala de prova.

11.9 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela Fundação Vunesp e pela Faculdade de Direito de Franca, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

11.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Fundação Vunesp e/ou pela Faculdade FEMAF.

11.11 A FEMAF poderá divulgar instruções complementares para a realização do presente Processo Seletivo (Vestibular), nas duas modalidades e para o processo de matrículas.

11.12. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela FEMAF.

11.13. Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras (MA), com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Vestibular.



FEMAF- Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco
Credenciamento Portaria MEC nº 076/2016 DOU 17/02/2016
Av. Dr. João Alberto, N° 100. Res. M^a Rita
www.femaf.com.br
E-mail: academico@femaf.com.br
(99) 98136-3638/98187-0220

Pedreiras (MA) 05 de maio de 2020.

Francisco Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



FEMAF- Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco
Credenciamento Portaria MEC nº 076/2016 DOU 17/02/2016
Av. Dr. João Alberto, N° 100. Res. M^a Rita
www.femaf.com.br
E-mail: academico@femaf.com.br
(99) 98136-3638/98187-0220

ANEXO - PROGRAMA DAS PROVAS

I. LÍNGUA PORTUGUESA

A leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras - emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal.

Regência verbal e nominal. Voz Ativa e Passiva. Colocação pronominal. Crase.

II. LITERATURA BRASILEIRA E LITERATURA PORTUGUESA

Autores e obras mais representativos, como também épocas ou “escolas literárias” a que eles pertencem. Interpretação de textos e suas relações com a realidade cultural que os produziu, nomeadamente com os processos literários dos quais se mostram como índices exemplares.

LITERATURA BRASILEIRA: desde as origens até a atualidade.

LITERATURA PORTUGUESA: desde as origens até o Primeiro Modernismo (século XX).

OBRAS LITERÁRIAS:

1. Gregório de Matos Guerra – Poesia
2. Eça de Queiroz – O Primo Basílio
3. Graciliano Ramos – Vidas Secas
4. Machado de Assis – Memórias Póstumas de Brás Cubas

III. LÍNGUA ESTRANGEIRA:

A) INGLÊS

Serão apresentados textos autênticos selecionados de livros, jornais ou revistas, para avaliar o domínio de vocabulário, compreensão das ideias expostas e a correspondência de sentido com a Língua Portuguesa. O desempenho adequado na compreensão de textos exige o conhecimento básico dos seguintes tópicos gramaticais:

1. Estruturas dos sintagmas nominal, adjetival e adverbial. 2. O verbo e o sintagma verbal: tempo, aspecto e modo; voz; modais. 3. A estrutura de frases simples e complexas: coordenação e subordinação; orações reduzidas. 4. Conectivos. Serão ainda apresentadas oportunidades de interação comunicativa.

B) ESPANHOL

1. Compreensão geral do sentido e do propósito do texto. 2. Compreensão de ideias específicas expressas em parágrafos e frases e a relação entre parágrafos e frases do texto.

3. Localização e identificação de informações específicas em um ou mais trechos do texto.

4. Identificação de marcadores textuais como conjunções, advérbios, preposições etc. e compreensão de sua função essencial no texto. 5. Compreensão do significado de itens lexicais fundamentais para a correta interpretação do texto seja por meio de substituição (sinonímia) ou de explicação da carga semântica do termo ou expressão. 6. Localização de referência textual específica de elementos, tais como pronomes, advérbios, entre outros, sempre em função de sua relevância para a compreensão das ideias expressas no texto. 7. Compreensão da função de elementos linguísticos específicos na produção de sentido no contexto em que são utilizados.



FEMAF- Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco
Credenciamento Portaria MEC nº 076/2016 DOU 17/02/2016
Av. Dr. João Alberto, Nº 100. Res. M^a Rita
www.femaf.com.br
E-mail: academico@femaf.com.br
(99) 98136-3638/98187-0220

IV. ATUALIDADES

Questões relacionadas a artes, fatos políticos, econômicos, esportivos, científicos, religiosos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos **a partir de maio de 2019**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

V. GEOGRAFIA

1. As paisagens naturais brasileiras: relevo, hidrografia, clima e vegetação. 2. Os problemas ambientais no Brasil: causas e consequência. 3. A população brasileira: distribuição, crescimento, estrutura e movimentos. 4. A urbanização brasileira: processo, metropolização e problemas urbanos. 5. O processo de industrialização brasileiro: evolução, papel do Estado e características atuais. 6. A agricultura no Brasil: estrutura fundiária, relações de trabalho, uso da terra e expansão da agropecuária. 7. A atividade extrativista vegetal e mineral no Brasil: 8. As fontes de energia no Brasil: petróleo, hidroeletricidade, nuclear e fontes alternativas. 9. Os transportes no território brasileiro. 10. O comércio internacional: principais parceiros. 11. A regionalização brasileira: as cinco regiões do IBGE e desigualdades regionais.

VI. HISTÓRIA

Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Características sociais, políticas, econômicas e culturais da Europa na Idade Média. O Islamismo: surgimento e expansão. Transição para a Modernidade: Renascimento e Reformas. A expansão mercantil europeia e o encontro entre culturas. Mercantilismo, capitalismo comercial e Sistema Colonial na América. A colonização do Brasil: do açúcar ao ouro; escravidão e sociedade; expansão territorial; revoltas. O Antigo Regime europeu. Século XVIII: Iluminismo, Revolução Industrial e Revolução Francesa. Os movimentos de independência dos Estados Unidos, das colônias espanholas e do Brasil. Liberalismo, nacionalismo e socialismo na Europa do século XIX. Brasil Império: economia, sociedade, política e cultura. O movimento republicano e fatores da queda da monarquia no Brasil. Imperialismo e Neocolonialismo. Brasil República: Estado oligárquico e movimentos sociais. A Primeira Guerra Mundial. Os totalitarismos: fascismo, nazismo e stalinismo. A Era Vargas. A Segunda Guerra Mundial. O mundo na Guerra Fria. Industrialização, urbanização e a democracia populista no Brasil. O regime militar no Brasil: características político-sociais e modelo econômico. Revoluções do século XX. A crise do socialismo e o mundo multipolar. Os movimentos sociais, a crise do regime militar e a redemocratização no Brasil.

VII. REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado. A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- A) Tema:** considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.



FEMAF- Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco
Credenciamento Portaria MEC nº 076/2016 DOU 17/02/2016
Av. Dr. João Alberto, N° 100. Res. M^a Rita
www.femaf.com.br
E-mail: academico@femaf.com.br
(99) 98136-3638/98187-0220

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerada, aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão consideradas aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias, a falta de autonomia do texto, ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

Expressão (coesão e modalidade): consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
- j) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.



FEMAF- Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco
Credenciamento Portaria MEC nº 076/2016 DOU 17/02/2016
Av. Dr. João Alberto, N° 100. Res. M^a Rita
www.femaf.com.br
E-mail: academico@femaf.com.br
(99) 98136-3638/98187-0220

Observações importantes:

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo.
- Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- Textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão.
- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Textos compostos apenas por cópias desses textos motivadores receberão zero total e textos em que seja identificada a predominância de trechos de cópia em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.